

## **PORTARIA Nº 911, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.028418/2010-09,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica M & R VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME, CNPJ – 11.821.541/0001-05, situada no Município de Itapaci – GO, na Av. Goiás, S/N, Qd. 21, Lt. 498 – Setor Central, CEP 76.360-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Itapaci e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Campos Verdes, Crixás, Guarinos, Hidrolina, Pilar de Goiás, Santa Terezinha de Goiás e São Luiz do Norte no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**